

**EDITAL Nº 01/2014 DST/AIDS
PARECER TÉCNICO DE APTIDÃO
Comitê Externo de Seleção de Projetos**

A Secretária de Estado da Saúde do RS, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o Parecer Técnico de Aptidão emitido pelo Comitê Externo de Seleção em conformidade com o que dispõe o Item 6.1.1 e Subitens do Edital de Seleção de Projetos nº 01/2014 DST/AIDS.

Por este Parecer, ficam classificados como **APTOS** os Projetos das instituições proponentes abaixo especificadas. Estes Projetos passam às fases de seleção estabelecidas no Item 6.1.2 e seguintes do referido Edital.

- Associação de Transgêneros de Guaíba - Igualdade Guaíba: Projeto *Copa e Prevenção é mais Diversão!*.
- Associação de Transgêneros de Guaíba - Igualdade Guaíba: Projeto *I Seminário de Prevenção da Costa Doce*.
- Associação de Transgêneros de Guaíba - Igualdade Guaíba: Projeto *Prevenção na Costa Doce*.
- Associação Grupo Liberty: Projeto *Prevenção com as Damas das Esquinas*.
- Associação Literária São Boaventura - ALSB: Projeto *Sensibilizar para Prevenir o HIV*.
- Centro de Educação e Assessoramento Popular - CEAP: Projeto *DST/Aids e Religião*.
- Federação das Bandeirantes do Brasil - FBB: Projeto *Vozes Bandeirantes: Sociedade em Ação*.
- Fórum ONG Aids RS: Projeto *Controle Social e Novas Estratégias*.
- Grupo pela Educação, Saúde e Cidadania - GESTO: Projeto *2ª Mostra Maria*.
- Grupo pela Educação, Saúde e Cidadania - GESTO: Projeto *Difficil de Engolir*.

Também em conformidade com o que dispõe o Item 6.1.1 e Subitens do Edital de Seleção de Projetos nº 01/2014 DST/AIDS, por este Parecer Técnico de Aptidão ficam classificados como **INAPTOS** os Projetos das Instituições proponentes especificadas abaixo. Segue enumeradas as correções e alterações a serem providenciadas:

- Associação Beneficente Cultural Africana Templo de Yemanjá - ASSOBECATY: Projeto *5ª Encontro da Rede Estadual de Núcleos de Ilés Afro Aids*. 1) CD contendo em arquivos o Anexo I (Identificação do Projeto e o Anexo II (Plano de Trabalho)); 2) Comprovante atualizado do CNPJ da Instituição Proponente; 3) Cópias autenticadas em Cartório de documento de identidade e CPF do responsável legal.
- Associação Beneficente Cultural Africana Templo de Yemanjá - ASSOBECATY: Projeto *Roda de Conversas Homens do Axé do Sul: Promovendo a Vida*. 1) CD contendo em arquivos o Anexo I e o Anexo II; 2) Comprovante atualizado do CNPJ da Instituição Proponente; 3) Cópias autenticadas em Cartório de documento de identidade e CPF do responsável legal.
- Associação Cultural de Mulheres Negras - ACMUN: Projeto *Saúde com Arte*. 1) Anexo I (Identificação do Projeto) preenchido e assinado conforme modelo e as especificações do Edital; 2) Anexo II (Plano de Trabalho) preenchido e assinado conforme modelo e especificações do Edital.
- Associação Cultural Sawabona Shikoba: Projeto *Conversando sobre Saúde e Sexualidade: uma abordagem a partir da realidade das mulheres*. 1) Anexo I (Identificação do Projeto) assinado e preenchido conforme modelo e as especificações do Edital; 2) Carta de Ciência da Coordenação Municipal de DST/Aids; 3) Cópias autenticadas em Cartório de documento de identidade e CPF do responsável legal; 4) Cópia autenticada (validade 12 meses) da Ata de Eleição e Posse da atual Diretoria da Instituição proponente.
- Associação de Transgêneros de Caxias do Sul - Construindo Igualdade: Projeto *Desbravando a Serra Gaúcha*. 1) Cópia autenticada (validade 12 meses) da Ata de Eleição e Posse da atual Diretoria da Instituição proponente.
- Associação de Transgêneros de Caxias do Sul - Construindo Igualdade: Projeto *Educação e Prevenção na Serra*. 1) Cópia autenticada (validade 12 meses) da Ata de Eleição e Posse da atual Diretoria da Instituição proponente.
- Associação de Transgêneros de Novo Hamburgo - ATNH: Projeto sem nome especificado (envelope 22). 1) Anexo I (Identificação do Projeto), Anexo II (Plano de Trabalho) e cópia em CD especificar qual proposta é válida, tendo em vista existir 03 (três) projetos num mesmo envelope); 2) Cópias autenticadas em Cartório de documento de identidade e CPF do responsável legal; 3) Cópia autenticada (validade 12 meses) da Ata de Eleição e Posse da atual Diretoria da Instituição proponente.
- Associação de Travestis e Transexuais do RS - Igualdade RS: Projeto *Faça a Festa com a Torcida, mas use Camisinha*. 1) Anexo I (Identificação do Projeto) preenchido e assinado conforme modelo e as especificações do Edital; 2) Anexo II (Plano de Trabalho) preenchido e assinado conforme modelo e especificações do Edital.
- Associação de Travestis e Transexuais do RS - Igualdade RS: Projeto *Prevenção e Direitos Humanos para a População LGBT*. 1) Anexo I (Identificação do Projeto) assinado e preenchido conforme modelo e as especificações do Edital; 2) Anexo II (Plano de Trabalho) assinado e preenchido conforme modelo e especificações do Edital;
- Associação Grupo Outros Olhares: Projeto sem nome informado. 1) Anexo I (Identificação do Projeto) assinado e preenchido conforme modelo e as especificações do Edital; 2) Cópias autenticadas em Cartório de documento de identidade e CPF do responsável legal; 3) Cópia autenticada (validade 12 meses) da Ata de Eleição e Posse da atual Diretoria da Instituição proponente.
- Fórum ONG Aids RS: Projeto *Fortalecendo o Coletivo*. 1) Anexo I (Identificação do Projeto) assinado e preenchido conforme modelo e as especificações do Edital.
- Grupo de Apoio à Diversidade - GAD: Projeto sem nome especificado (envelope 20). 1) Anexo I (Identificação do Projeto) assinado e preenchido conforme modelo e as especificações do Edital; 2) Anexo II (Plano de Trabalho) preenchido e assinado conforme modelo e especificações do Edital; 3) Carta de Ciência da Coordenação Municipal de DST/Aids; 4) Comprovante atualizado do CNPJ da Instituição Proponente; 5) Cópias autenticadas em Cartório de documento de identidade e CPF do responsável legal; 6) Cópia autenticada (validade 12 meses) da Ata de Eleição e Posse da atual Diretoria da Instituição proponente.
- Grupo de Apoio à Diversidade - GAD: Projeto sem nome especificado (envelope 21). 1) Anexo I (Identificação do Projeto) assinado e preenchido conforme modelo e as especificações do Edital; 2) Anexo II (Plano de Trabalho) preenchido e assinado conforme modelo e especificações do Edital; 3) Carta de Ciência da Coordenação Municipal de DST/Aids; 4) Comprovante atualizado do CNPJ da Instituição Proponente; 5) Cópias autenticadas em Cartório de documento de identidade e CPF do responsável legal; 6) Cópia autenticada (validade 12 meses) da Ata de Eleição e Posse da atual Diretoria da Instituição proponente.
- Grupo de Arte, Dança e Expressão do Negro - GADEN: Projeto *Tecendo Redes na Saúde com Educação e Cultura*. 1) Carta de Ciência da Coordenação Municipal de DST/Aids; 2) Cópias autenticadas em Cartório de documento de identidade e CPF do responsável legal; 3) Cópia autenticada (validade 12 meses) da Ata de Eleição e Posse da atual Diretoria da Instituição proponente.
- Grupo Vale a Vida - GVV: Projeto *Agentes em Ação*. 1) Cópia autenticada (validade 12 meses) da Ata de Eleição e Posse da atual Diretoria da Instituição proponente.
- Grupo Vale a Vida - GVV: Projeto *Controle Social na Prevenção*. 1) Cópia autenticada (validade 12 meses) da Ata de Eleição e Posse da atual Diretoria da Instituição proponente.
- Núcleo de Estudos da Prostituição - NEP: Projeto *Mulheres em Ação*. 1) Anexo I (Identificação do Projeto) assinado e preenchido conforme modelo e as especificações do Edital.
- União Santanense de Ações em Saúde - USAS: Projeto *Informação e Prevenção nas UBS*. 1) Cópia autenticada (validade 12 meses) da Ata de Eleição e Posse da atual Diretoria da Instituição proponente.

De acordo com o que dispõe o Item 6.1.1.2 e seguintes do Edital nº 01/2014, a Organização Social (ONG/OSC) proponente do respectivo Projeto classificado como INAPTO, tem prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para apresentar as correções e adequações indicadas, junto à Sala da Coordenação Estadual de DST/Aids da SES/RS, no 5º Andar, no Centro Administrativo Fernando Ferrari (CAFF), sito à Av. Borges de Medeiros, nº 1501, Porto Alegre.

Porto Alegre, 09 de abril de 2014.

Sandra Fagundes
Secretária de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul

Código: 1300225

Em cumprimento ao art. 37, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Coordenação da Divisão de Vigilância Sanitária da 4ª CRS - Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processo(s) Administrativo(s) Sanitário(s), registrada na data 23/01/2014.

Autuado: ROCHA E AZEVEDO E CIA LTDA

Data da Autuação: 23/01/2014

CNPJ ou CPF: 90.613.464/0001-66

Processo nº: 00999909-20.00/14-1

Localidade: Cacequi/RS

Tipificação da Infração: 1) item 5.1.1 RDC ANVISA 302/05; 2) Art. 5.º RDC ANVISA 63 de 25.11.2011; 3) Art. 10 Inc. XXXI da Lei Federal n.º 6437 de 20.08.1977.

Publica a Decisão Final: Sem apresentar recurso julgando procedente o Auto de Infração.

Penalidade Imposta: Multa de R\$7.000,00.

Santa Maria, 09 de abril de 2014.

Código: 1300227

PORTARIA Nº 271/2014

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os abaixo relacionados para constituírem as Comissões Organizadoras das Macrorregionais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, conforme Art. 5º do Decreto 51.094 de 30 de dezembro de 2013, conforme abaixo elencado:

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA MACRORREGIONAL - METROPOLITANA

Presidente: Jair Xavier dos Santos

Vice-presidente: Arlete Denise Barros Moraes Musa

Coordenador(a) Geral: Marcelo Jurandir Rocha da Silva

Coordenador(a) Adjunto(a): Jurema Bürgel Bildhauer

Coordenador(a) da Comissão de Infraestrutura, Orçamento e Finanças: Rosa Leaes

Coordenador(a) Adjunto(a) da Comissão de Infraestrutura, Orçamento e Finanças: Airton Luís Kleinowski

Coordenador(a) da Comissão de Divulgação: Dalcemar Soares

Coordenador(a) Adjunto(a) da Comissão de Divulgação: Andréa Simóni Gnoatto

Coordenador(a) da Comissão de Formulação e Temário: Karen D'ávila

Coordenador(a) Adjunto(a) da Comissão de Formulação e Temário: Tamirez Galvão da S. Paim

Coordenador(a) da Comissão de Relatoria: Marta Boeck

Coordenador(a) Adjunto(a) da Comissão de Relatoria: Cléber da Silva Brandão

Coordenador(a) da Comissão de Mobilização: Maria Lúcia Schäffer

Coordenador(a) Adjunto(a) da Comissão de Mobilização: Noé Machado de Oliveira

Coordenador(a) da Comissão de Acompanhamento das Pré-Conferências: Vladimir Duarte

Coordenador(a) Adjunto(a) da Comissão de Acompanhamento das Pré-Conferências: João Alberto da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 07 de abril de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Secretária de Estado da Saúde

Código: 1300228

PORTARIA Nº 273/2014

Excepcionaliza a transferência, na modalidade fundo a fundo, de recursos relativos à Saúde Mental para o Município de Marcelino Ramos.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a impossibilidade de efetivar o pagamento diretamente ao Hospital de Clínicas Marcelesense do Incentivo à Saúde Mental, por se tratar de um Hospital privado com finalidade de lucro;

CONSIDERANDO que o Hospital de Clínicas Marcelesense está em processo de transformação em entidade sem fins lucrativos;

CONSIDERANDO que o Município de Marcelino Ramos assumiu provisoriamente a Gestão da Saúde Mental através da Resolução CIR nº 18/2014;

CONSIDERANDO necessidade de atendimento regional de usuários do SUS em Saúde Mental.

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, **excepcional e provisoriamente**, ao Fundo Municipal de Saúde de Marcelino Ramos o valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por leito efetivamente ocupado em Saúde Mental, limitado ao valor mensal de R\$ 39.330,00 (trinta e nove mil, trezentos e trinta reais).

Parágrafo Único - O valor referido no caput deste artigo equivale ao valor pago através do Incentivo aos Leitos Psiquiátricos e Internações em Drogas e Álcool em Hospitais Gerais.

Art. 2º A transferência a que se refere o artigo 1º realizar-se-á até a regularização da situação jurídica do Hospital de Clínicas Marcelesense como entidade sem fins lucrativo, encerrando-se com a celebração de novo Contrato com o nosocômio, cujo incentivo integrará o instrumento citado.

Art. 3º A prestação de contas do valor transferido se dará através do Relatório Municipal de Gestão.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Porto Alegre, 08 de abril de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Secretária de Estado da Saúde

Código: 1300229